



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato, que entre si fazem o **Município de Pacatuba**, e a empresa **Araújo Leite Combustíveis**, decorrente do Pregão Eletrônico 045/2023.

PREÂMBULO

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

O **MUNICÍPIO DE PACATUBA**, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº **13.112.222/0001-48**, localizada na Praça Nossa Senhora de Lourdes, CEP 49970-000 Pacatuba/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Prefeita, a Sra. **MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA**, brasileira, maior capaz, portadora do RG: 3.129.470-7 SSP/SE e CPF: 007.427.385-07, residente e domiciliada, nesta cidade e a empresa **ARAÚJO LEITE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.956.350/0001-87**, localizada à Rodovia SE 202, KM 15, Japoatã/SE, Cep: 49.950-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada neste ato pelo seu Procurador o Sr. João Flávio dos Santos, inscrito no CPF sob nº **002.630.095-80**, firmam o Segundo Termo Aditivo ao Contrato 01/2024, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico 045/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, d, conforme Planilha de custo apresentada pela contratada, sendo alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, do Contrato Original, de acordo com o saldo remanescente, conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATADO EM R\$	PORCENTAGEM ADITIVADA	VALOR ADITADO EM R\$
GASOLINA COMUM	6,23	2,73%	6,40

Unidades Orçamentárias: 27002 Administração, 27034 Educação, 27008 Obras, 27011 Agricultura, 27017 Transportes, 27001 Gabinete, 27028 Turismo e, 27026 Cultura, 27034 Educação, 27019 Planejamento e 27021 Meio Ambiente.

Dotação: 2004 – Man. da Secretaria de Administração, 2130 – Man. E Func. da Secretaria de Educação, 2060 – Man. e Func. da Secretaria de Transporte, 2037 – Man. e Func. da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos, 2064 – Man. da Secretaria de Meio Ambiente, 2044 – Man. e Func. da Secretaria de Agricultura, 2001 – Man. do Gabinete do Líder Executivo, 2045 – Man. e Func. Secretaria de Turismo, 2080 Manu da Secretaria de Cultura, 2126 Manutenção do SAE – Salário Educação, 2062 Manut. e Func. da Sec. de Planejamento.

Natureza da Despesa: 3390.30.00.00

Fonte de Recursos: 15000000, 15001001, 15500000 e 17200000

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Pacatuba/SE, 30 de Abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PACATUBA
Contratante
MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA
Prefeita Municipal

ARAÚJO LEITE COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratada
JOÃO FLÁVIO DOS SANTOS
Representante legal

TESTEMUNHAS:

Jeanne Ferreira Braz Alves
Almire da Cruz Braz